



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis- Belo Horizonte - MG,
TEL: (31) 2514 5214 / FAX: (31) 2514 5214 – www.ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 144/2014
CAMPUS SANTA LUZIA**

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312/2010 torna pública a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro Pessoal Permanente deste Instituto, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao Concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br.

1. DO CARGO

- 1.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.
- 1.2. Em conformidade com a Lei nº 11.784/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação, as atribuições gerais do cargo especificado no subitem anterior, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências respectivas às suas especificações, são as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; além daquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DO REGIME DE TRABALHO

- 2.1. O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste concurso público, a serem nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos perfis descritos no quadro constante no item 5 será o de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, conforme inciso III do art.112 da Lei nº 11.784/2008.
- 2.2.1. O regime de Dedicção Exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.
- 2.4. A carga horária semanal de trabalho será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFMG Campus Santa Luzia.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU), suas alterações posteriores, e demais regulamentações pertinentes.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Informações sobre o regime de trabalho e remuneração de acordo com a titulação do candidato são apresentadas nas tabelas abaixo.

Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva				
Titulação	Classe/Nível	Vencimento básico - VB (R\$)	Retribuição por Titulação - RT (R\$)	Auxílio alimentação (R\$)
Graduação	DI-1	3.804,29	-	373,00
Aperfeiçoamento			351,49	
Especialização			608,22	
Mestrado			1.931,98	
Doutorado			4.540,35	

5. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

5.1. O local de trabalho será no Câmpus Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

5.2. As vagas estão distribuídas por Áreas do Conhecimento, conforme quadro a seguir.

ÁREA	VAGAS	ÁREA DE CONHECIMENTO (PERFIL)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Sociologia e Filosofia, conteúdos afins e projetos	01	Introdução à Sociologia, Filosofia e Sociologia das Cidades	-Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia; -Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais. - Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia
Física, conteúdos afins e projetos	01	Física Geral	Licenciatura ou Bacharelado em Física.
Artes, conteúdos afins e projetos	02	Artes Plásticas	Graduação em Artes Visuais ou em Desenho e Plástica ou em Artes Plásticas ou Educação Artística com ênfase em Artes Plásticas
Arquitetura, conteúdos afins e projetos	04	Tecnologias, Representação Gráfica e Projeto Arquitetônico.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo
	01	História da Arquitetura e do Urbanismo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo
	02	Paisagismo,	Graduação em Arquitetura e

		Representação gráfica e projetos	Urbanismo, Graduação em Design de Ambientes, Design de Interiores ou Decoração.
Engenharia Civil, conteúdos afins e projetos	01	Engenharia de Estruturas e Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil
Design de Interiores, conteúdos afins e projetos	02	Design de interiores, Representação gráfica e projetos.	Graduação em Design de Ambientes, Design de Interiores ou Decoração.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

6.1. O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Período de inscrição: de 31/10/2014 a 20/11/2014.

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais)

7.3. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 31/10/2014 até 23 horas e 59 minutos do dia 20/11/2014

7.4. É vedada a inscrição por correspondência ou qualquer outro meio que não o disposto no item 7.3.

7.5. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário, emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil seguinte ao da realização da inscrição.

7.6. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área de conhecimento a que concorre, bem como os números dos documentos de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

7.6.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.7. O candidato só poderá concorrer a um único cargo e área de conhecimento.

7.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição. O IFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo candidato.

7.9. Após a realização da inscrição não serão aceitas alterações de cargo ou área de conhecimento para o qual o candidato se inscreveu.

7.10. Não será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no item 7.

7.11. A inscrição somente será aceita após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

7.12. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.13. O IFMG não se responsabilizará pelas inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a mensagem "PAGAMENTO CONFIRMADO", a partir de 27/11/2014, no sítio www.ifmg.edu.br.

7.14.1. O comprovante de inscrição, conforme descrito no subitem anterior é documento de porte recomendado para a realização das provas.

7.15. A inscrição para o Concurso implica, desde a data da mesma, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, instrumentos dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

8. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

8.2. A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 31 de outubro de 2014 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 8.2.

8.4. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por qualquer outro meio que não o previsto no item 8.3.

8.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 17 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br.

8.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br durante o período de inscrições, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento até o dia 21 de novembro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

8.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 8.10, estará automaticamente eliminado do concurso público.

9 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, poderão, nos termos deste edital e nas áreas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, concorrer às vagas reservadas no percentual de 5% (cinco por cento) do total oferecido no *Anexo I*, em número inteiro.

9.2. A vaga reservada será destinada à área do concurso em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

9.3. O candidato com deficiência classificado figurará na lista geral de classificação e em lista específica de classificação para os candidatos inscritos na reserva de vaga.

9.4. Caso haja um número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver melhor classificação na lista específica, independente da área para a qual se inscreveu.

9.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

9.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/09, da Advocacia-Geral da União.

9.7. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme art. 41 do Decreto nº 3.298/99.

9.8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e encaminhar o *Anexo IV* e documentação comprobatória, conforme os critérios, formas e prazos estabelecidos nesse edital.

9.9. O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica indicada pelo IFMG, que verificará:

- a) Se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.
- b) Se a deficiência que possui é compatível com a área para a qual foi aprovado.
- c) Se a deficiência alegada na inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

9.9.1. O candidato reprovado pela Junta Médica pelos motivos expressos nas alíneas “a” e “b” será considerado inapto para investidura no cargo.

9.9.2. O candidato reprovado pela Junta Médica pelo motivo expresso na alínea “c” será considerado inapto para investidura no cargo por meio da reserva de vagas e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação.

9.10. O parecer da Junta Médica será divulgado no sítio www.ifmg.edu.br, havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

9.10.1. O candidato julgado inapto ou reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica. Para isso, o mesmo, ou seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, contados a partir da data de divulgação do resultado no sítio, para retirar o parecer na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG.

9.10.2. A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, para interpor o recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior, pessoalmente ou por seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.

9.10.3. O recurso de que trata o subitem 9.10.1 será submetido à nova avaliação por Junta Médica indicada pelo IFMG, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documentos ao processo.

9.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

9.12. O candidato com deficiência que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.

9.13. O candidato com deficiência que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

9.13.1. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

9.13.2. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

9.14. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

9.15. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

10. DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

10.1 Das vagas destinadas ao cargo de Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

10.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

10.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá preencher, no sítio www.ifmg.edu.br a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, durante o período de inscrições.

10.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso público.

10.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo que lhe assegurem o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

10.1.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

10.1.5.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido às vagas reservadas a pessoa com deficiência, não preencherão as vagas reservadas a candidatos

negros. Os candidatos negros que perderam o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência figurarão na lista de candidatos negros.

10.1.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.1.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.

10.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

10.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será realizado em fases distintas e constituído de:

11.1.1. Prova Escrita de conhecimentos específicos (eliminatória/classificatória);

11.1.2. Prova de Desempenho Didático (eliminatória/classificatória);

11.1.3. Prova de Títulos (classificatória).

11.2. As provas mencionadas no subitem 11.1 serão assim realizadas:

ÁREA	PROVA	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
TODAS AS ÁREAS	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	07/12/2014	14h	4h
	Prova de Desempenho Didático	Divulgados com o resultado da Prova Escrita.		45 minutos
	Prova de Títulos	Antes do início da realização da Prova de Desempenho Didático		

11.3. Às Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a cada uma delas, levando-se em consideração os décimos.

11.4. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos, conforme disposto no subitem 14.1.

11.5. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por Banca Examinadora, constituída de, no mínimo, 4 (quatro) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica, sendo no mínimo 1 (um) de outro Campus/Instituição, cuja formação será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.5.1. A elaboração das Provas Escritas e suas correções, as avaliações das Provas de Desempenho Didático e das Provas de Títulos serão de competência e responsabilidade exclusivas da Banca Examinadora.

12. DA PROVA ESCRITA

12.1. A prova escrita será realizada no dia 07/12/2014 (domingo), às 14 horas em local a ser divulgado no dia 04/12/2014 no sítio www.ifmg.edu.br.

12.2. A prova escrita compreenderá questões dissertativas sobre os conteúdos do programa, conforme o Anexo II, e terá duração máxima de 04 horas improrrogáveis, tendo um valor total de 100 (cem) pontos.

12.3. As questões previstas no item anterior poderão caracterizar-se como texto narrativo/dissertativo/argumentativo, montagem de esquemas e diagramas, representações numéricas e/ou alfanuméricas. No caso das Áreas de Conhecimento “Tecnologias, Representação Gráfica e Projeto Arquitetônico” e “Paisagismo, Representação Gráfica e Projetos” poderão também constar questões de representação gráfica utilizando o computador.

12.2.1. A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Às provas respondidas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

12.2.2. Para as provas da Área de Engenharia Civil será permitido o uso de calculadora científica que não seja programável e não seja alfanumérica tipo agenda. O candidato é responsável pela correta escolha da mesma. No dia da prova escrita todas as calculadoras de todos os candidatos serão auditadas antes do começo da prova por membros da comissão do concurso ou da banca examinadora. As calculadoras que não atenderem os requisitos acima descritos não poderão ser utilizadas e serão recolhidas antes do início da prova. É expressamente proibida a troca de calculadoras entre os candidatos durante a prova escrita. O candidato sem calculadora poderá executar a prova. Exemplos de modelos de calculadoras homologadas e validadas pela comissão do concurso: CASIO FX-82, Casio Fx991, SHARP EL-501W-BK, SHARP EL531WBBK, Kenko Kk-105, Kenko KK-82LB, Kenko Kk-90ms, Fraction Classe CLA-82LP, Citizen Spr-145, Elgin Sc396 e similares.

12.2.3. Para as provas da Área de Conhecimento “Tecnologias, Representação Gráfica e Projeto Arquitetônico” e “Paisagismo, Representação gráfica e Projetos” será permitido o uso de par de esquadros, escalímetro, compasso, lápis, lapiseira e borracha.

12.3. Será aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

12.4. O resultado da Prova Escrita será publicado no Portal (www.ifmg.edu.br) a partir do dia 19/12/2014.

12.5. A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.6. O candidato terá que escrever seu nome na Prova Escrita somente na “Folha de Rosto”. Não poderá fazer qualquer marca ou registro que possa identificá-lo. Caso não obedeça tal procedimento, o candidato será automaticamente desclassificado.

12.7. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova escrita após 1 (uma) hora de seu início.

12.8. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.

12.9. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático sete vezes o número de vagas previsto para cada Área de Conhecimento, considerando a classificação dos candidatos na Prova Escrita, exceto para a Área de Conhecimento “Tecnologias, Representação Gráfica e Projeto Arquitetônico”, para a qual serão convocados cinco vezes o número de vagas previsto.

12.10. Em caso de empate no último lugar da classificação a que se refere o item anterior, todos os candidatos incluídos nessa situação serão convocados para a próxima etapa do concurso.

12.11. Os candidatos aprovados na prova escrita, mas não convocados conforme o item 12.9, estarão eliminados do processo seletivo.

13. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos, perante a Banca Examinadora e passível de arguição ao seu término, por membros da mencionada banca.

13.1.1 Para esta aula, o candidato terá à sal disposição: quadro negro/branco, giz/pincel de várias cores, tela de projeção, computador, projetor, régua, esquadro, compasso. Caso o candidato necessite de outros materiais/equipamentos, deverá solicitar com 48 horas de antecedência no IFMG – Campus Santa Luzia para que possa ser verificada a possibilidade de atender à solicitação. No dia da prova de Desempenho Didático o candidato deverá trazer 4 (quatro) cópias do plano de aula sobre o tema sorteado, expor sua aula no quadro e/ou apresentar pelo Datashow slides do conteúdo sorteado, bem como demonstrar domínio de softwares específicos, se necessário.

13.2. A esta prova concorrerão todos os candidatos aprovados conforme os subitens 12.9, 12.10 e 12.11.

13.3. A data, o horário e o local para realização das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado da Prova Escrita.

13.4. Os temas para a Prova de Desempenho Didático serão extraídos do programa da respectiva Área de Conhecimento, conforme o Anexo II. O tema da referida prova será único para todos os candidatos, conforme a área da vaga pleiteada, e será escolhido por meio de sorteio.

13.4.1. Esse sorteio será feito na presença de no mínimo dois dos membros da Comissão Organizadora, em sessão pública, e seu resultado deverá ser registrado em ata circunstanciada, para posterior divulgação aos candidatos através do endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

13.4.2. A data, horário e local do sorteio previsto no item anterior serão divulgados quando da publicação do resultado final da Prova Escrita, no sítio <http://www.ifmg.edu.br>.

13.5. A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem de inscrição ao Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos não aprovados na Prova Escrita.

13.6. Transcorrido o prazo de interposição de recurso relativo ao resultado da Prova Escrita, a relação contendo a ordem e os horários para realização da Prova de Desempenho Didático será publicada no Portal www.ifmg.edu.br, no momento da divulgação do Resultado Final da Prova Escrita.

13.7. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo I.

13.8. Os candidatos deverão entregar a Banca Examinadora o Plano de Aula da Prova de Desempenho Didático, antes da sua realização.

13.9. A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos para o candidato em avaliação.

13.10. Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

13.11. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular essa nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

13.12. Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

13.13. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

13.13.1. Na sessão pública de realização da Prova de Desempenho Didático não será permitida a presença de outros candidatos concorrentes à mesma área. Se for identificada a presença de um candidato nessa situação proibitiva, mesmo que após a realização da sua Prova de Desempenho Didático, este será eliminado do concurso público por ato da Comissão Organizadora.

13.13.2. Iniciada a realização da Prova de Desempenho Didático, não será permitida a entrada de expectadores.

13.14. O resultado da Prova de Desempenho Didático será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 A Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação pela Banca Examinadora de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados são os constantes a seguir:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o título de maior valor.

1 – GRAU DE DOUTOR, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: 40 pontos;

2 – GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso: 20 pontos;

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior: 10 pontos;

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada: sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre completo de atividade docente, limitado a 25 (vinte e cinco) pontos.

Nota: MONITORIA E ESTÁGIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO ATIVIDADE DOCENTE.

III – PRODUÇÃO ACADÊMICA, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: limitado até 20 (vinte) pontos.

a) LIVRO COMPLETO EDITADO: 06 pontos por livro.

b) ARTIGO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL e/ou PATENTE e/ou CAPÍTULO DE LIVRO: 04 pontos por artigo ou patente ou capítulo.

c) ARTIGO EM PERIÓDICO NACIONAL: 02 pontos por artigo.

d) ARTIGO EM CONGRESSO INTERNACIONAL: 1 ponto por artigo.

e) ARTIGO EM CONGRESSO NACIONAL/REVISTAS COMUNS COM CIRCULAÇÃO NACIONAL: 0,5 ponto por artigo.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada e relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre completo de atividade profissional, limitado a 15 (quinze) pontos.

Nota: ESTÁGIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

14.2. À prova de títulos concorrerão os candidatos aprovados na prova escrita e na Prova de Desempenho Didático.

14.3. Os títulos relacionados no subitem 14.1 deverão ser entregues à Banca Examinadora, pelo candidato selecionado para a realização da Prova de Desempenho Didático, imediatamente antes do início da prova de desempenho didático.

14.4. A documentação relacionada no item 14.1, organizada pelo candidato nos termos deste Edital e uma cópia do Currículo Lattes, deverão ser entregues em duas vias (uma original e outra cópia).

14.5. A documentação mencionada será recebida, conferida e assinada por um dos membros da Comissão Organizadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

14.6. No Grupo I da relação de títulos constante no subitem 14.1, somente será considerada a maior titulação do candidato, sendo vedada a computação de mais de um título da mesma categoria.

14.7. Na pontuação atribuída em cada um dos itens II e IV constantes no subitem 14.1, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício profissional ocorrido no mesmo semestre na mesma instituição ou em instituições diferentes.

14.7.1. Se num mesmo semestre o candidato exercer atividades de docência mencionadas no item II e experiência profissional mencionadas no item IV, será contabilizada a pontuação específica para cada uma das atividades.

14.8 – O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

15. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

15.1. O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos neste Edital.

15.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de cartão de inscrição (DESEJÁVEL) e de documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL).

15.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no subitem 7.6.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

15.4. Havendo candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

15.5. Após o início da Prova Escrita, não será permitido ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

15.6. No recinto de provas não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá desligá-lo e depositá-lo junto à mesa de fiscalização até o final das

provas. O descumprimento dessa determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

15.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

15.8. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer a qualquer das provas que compõem esse processo seletivo.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado das provas que compõem o processo seletivo deste Edital será divulgado no Portal (www.ifmg.edu.br).

16.2. O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos obedecendo aos pesos 3 (três), 5 (cinco) e 2 (dois) respectivamente.

16.3. A CLASSIFICAÇÃO FINAL no concurso será publicada no Portal (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

16.4. O resultado final do Concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

17.2. Para os candidatos que não amparados pelo art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos:

- a) Na Prova de Desempenho Didático;
- b) Na Prova Escrita;
- c) Na Prova de Títulos.

18. DOS RECURSOS

18.1. O candidato que não tiver sua INSCRIÇÃO DEFERIDA poderá contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, desde que devidamente comprovado e seguindo o formulário do ANEXO IV, endereçado à Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo este ser protocolizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data da publicação da relação das inscrições deferidas, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h, na Reitoria do IFMG, situado na Av. Prof. Mário Werneck, 2.590, Buritis, Belo Horizonte/MG. O recurso poderá ser enviado via correios, via Sedex com Aviso de Recebimentos (AR), valendo a data da postagem para a contagem do prazo recursal. Para ser aceito o recurso via postal, o candidato deverá mandar para o e-mail concursos@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR e o recurso contra o indeferimento da inscrição digitalizado. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo, ou ainda, o recurso digitalizado esteja divergente do recurso enviado por Sedex, mesmo existindo o recurso, o mesmo será desconsiderado.

18.1.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal

www.ifmg.edu.br, a partir do dia 17/11/2014 para conhecimento dos candidatos

18.1.2. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra inscrição indeferida, se houver, será divulgado a partir do dia 20/11/ 2014.

18.2 – O candidato poderá ter vista da sua Prova Escrita no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado conforme subitem 12.4.

18.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita, ao julgamento da Prova de Desempenho Didático e ao julgamento da Prova de Títulos, dispondo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado conforme subitem 12.4.

18.3.1 O candidato que considerar improcedentes alguma resposta dada no Gabarito Preliminar ou os enunciados das questões objetivas e discursivas da Prova Escrita poderá interpor recurso pessoalmente ou por terceiro com procuração específica para tal, à Comissão Organizadora do Concurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do ANEXO III. O recurso poderá ser protocolizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data da publicação do Gabarito Preliminar ou Resultado da Prova Escrita, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Santa Luzia, situado na Rua Érico Veríssimo, 317. Bairro: Londrina/Santa Luzia. CEP: 33115-390.

18.3.2 O candidato poderá ainda enviar o recurso via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), no mesmo prazo e para o mesmo endereço acima mencionados (18.2). Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal. Para ser aceito o recurso via postal, o candidato deverá mandar para o e-mail concursos.santaluzia@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR e o recurso contra o indeferimento da inscrição digitalizado. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo, ou ainda, o recurso digitalizado esteja divergente do recurso enviado por Sedex, mesmo existindo o recurso, o mesmo será desconsiderado.

18.6. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

18.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos dos resultados de recursos interpostos.

18.8. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

18.9. Recursos cujo teor despreste a Banca Examinadora serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

19. DA VALIDADE E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

19.1. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

19.2. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

19.3. Para o ato da nomeação o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme exigido pela legislação vigente.

19.4. Este Concurso poderá ser aproveitado por qualquer dos Campi do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

20.2. Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato:

20.2.1. Que torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

20.2.2. Que durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

20.3. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

20.4. O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

20.5. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada e ainda uma Declaração de Bens.

20.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2014.

Prof. CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL 144/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO I

Data: ____ / ____ / ____

Local: _____

Área Avaliada / Disciplina: _____

Nome do Candidato: _____

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM	Pontuação Máxima	NOTA
Plano de aula	10	
Introdução e Motivação	10	
Comunicação Verbal (máximo de 20 pontos)		
- Clareza	05	
- Segurança	05	
- Organização	05	
- Adequação	05	
Domínio do Conteúdo	20	
Dinâmica da Aula	08	
Interação com os Objetivos Propostos	08	
Utilização de Recursos Didáticos	08	
Integração	08	
Adequação ao tempo	08	
TOTAL	100,00	

Assinatura do avaliador: _____

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL 144/2014

MAGISTÉRIO

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Área de conhecimento: Sociologia e Filosofia, conteúdos afins e projetos

- 1 – Introdução ao pensamento sociológico: desnaturalização do mundo social;
- 2 – Trabalho, relações de poder e classes sociais;
- 3 – Estrutura e ação na sociologia contemporânea;
- 4 – As múltiplas desigualdades sociais: raça, gênero e sexualidade;
- 5 – Sociologia urbana: desigualdades do espaço urbano;
- 6 – Introdução ao pensamento filosófico: a origem da filosofia e a atitude filosófica;
- 7 – Questões filosóficas: ética e moral;
- 8 – Conhecimento, método científico e senso comum;
- 9 – Racionalismo e empirismo;
- 10 – Dimensões estéticas da arquitetura e da cidade.

Área de conhecimento: Física Geral

- 1 – Mecânica: Movimento Retilíneo Uniforme; Movimento Retilíneo Uniformemente Variado; Movimento Circular; Composição de Movimentos; Lançamento Oblíquo; Princípios de Dinâmica e as Leis de Newton do Movimento; Aplicações dos Princípios de Dinâmica; Atrito; Força Centrípeta; Trabalho e Potência; Conservação da Energia; Quantidade de Movimento e Impulso; Conservação da Quantidade de Movimento; Estática dos Corpos Rígidos; Estática dos Fluidos;
- 2 – Termodinâmica: Termometria; Dilatação de Sólidos e Líquidos; Calorimetria; Mudanças de Fase; Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica;
- 3 – Óptica e Ondas: Princípios da Óptica Geométrica; Leis da Reflexão; Espelhos planos e esféricos; Refração da Luz; Lentes esféricas; Instrumentos Ópticos; Difração e interferência; Oscilações; Ondas; Ondas Sonoras;
- 4 – Eletromagnetismo: Eletrização; Força Elétrica; Campo Elétrico; Potencial Elétrico; Capacitância; Corrente elétrica; Resistência elétrica; Aparelhos de Medição Elétrica; Geradores e Receptores elétricos; Leis de Kirchhoff; Campo Magnético; Força Magnética; Indução Eletromagnética; Corrente Alternada.

Área de conhecimento: Artes Plásticas

- 1 – História da Arte- Pré-História. Egito e Mesopotâmia;
- 2 – História da Arte- Idade Média, Renascimento;
- 3 – História da Arte- Barroco e Rococó no Brasil;
- 4 – História da Arte- Influência da arte africana e indígena;
- 5 – Filosofia da arte e teorias da estética. Visão histórica das principais concepções estéticas;
- 6 – Problemas da estética contemporânea;
- 7 – A dimensão estética da arquitetura e da cidade;
- 8 – Desenho de Observação- Conceituação e técnicas de representação. Textura, luz e sombra, proporção;
- 9 – Teoria da cor. Teorias da Gestalt;
- 10 – Plástica: Representação e expressão dos elementos bidimensionais e tridimensionais que compõem os princípios compositivos e da linguagem visual.

Área de conhecimento: Tecnologias, Representação Gráfica e Projeto Arquitetônico

- 1 – Desenho Arquitetônico: Representação gráfica dos elementos do edifício através de instrumentos para desenho, para representação de projetos de arquitetura. Normas técnicas de desenho arquitetônico;
- 2 – Desenho assistido por computador: Representação gráfica em sistemas CAD (Computer Aided Design- AutoCAD) e SketchUp;
- 3 – Desenho Técnico: Projeção ortogonal à mão livre e com o emprego de instrumentos;
- 4 – Geometria descritiva: Fundamentos de geometria descritiva para representação de pontos, segmentos de reta, planos e sólidos. Método de Monge;
- 5 – Desenho de Perspectiva: Conceituação. Perspectiva cônica- desenho de edificações e coberturas;
- 6 – Desenho de Perspectiva: Conceituação. Perspectiva cônica, mobiliário e paisagismo;
- 7 – Tecnologias: Conforto térmico. Climatologia local. Eficiência energética. Materiais de aplicação. Desempenho térmico de edificações. Etiquetagem de edificações;
- 8 – Tecnologias: Conforto acústico de edificações e urbano. Eficiência energética. Materiais de aplicação. Desempenho acústico de edificações. Controle do ruído nas edificações e no ambiente urbano.

Área de conhecimento: História da Arquitetura e do Urbanismo

- 1 – Pré-história registros e condicionantes ambientais, culturais e construtivos;
- 2 – Análise da produção artística, arquitetônica e da cidade no período compreendido entre a pré-história e o século XIV;
- 3 – Análise da produção artística, arquitetônica e da cidade no período compreendido entre século XIV até meados do século XVII, segundo os seus condicionantes socioeconômicos, culturais, construtivos e estilísticos;
- 4 – Estudo e análise da produção artística, arquitetônica e da cidade através da história da civilização ocidental no período compreendido entre 1750 e 1950;
- 5 – Análise crítica da arquitetura e das cidades após 1947;
- 6 – Evolução das técnicas construtivas no Brasil;
- 7 – Patrimônio: Conceituação e emprego dos principais instrumentos usados para a preservação do patrimônio cultural;
- 8 – Patrimônio: Estratégias de intervenção e bases para a escolha de técnicas retrospectivas;
- 9 – Patrimônio: apropriação e conservação de bens imóveis e suas legislações.

Área de conhecimento: Paisagismo, Representação gráfica e projetos

- 1 – Concepção e planejamento da paisagem, espaços livres e áreas verdes;
- 2 – Sistema público de áreas verdes e paisagismo urbano. Morfologia e elementos estruturadores;
- 3 – Áreas de preservação;
- 4 – Elementos condicionantes para o uso de vegetação: aspectos naturais, culturais e urbanísticos;
- 5 – Conceito de paisagem e de ambiente;
- 6 – Contextualização histórica da paisagem e do paisagismo;
- 7 – A vegetação, suas formas e usos na configuração das paisagens;
- 8 – Requalificação de áreas urbanas degradadas através do paisagismo.

Área de conhecimento: Engenharia de Estruturas e Construção Civil

- 1-Estruturas isostáticas e hiperestáticas. Método das forças e método dos deslocamentos. Estática de corpos rígidos. Momento de inércia. Momentos Estático. Raio de giração. Índice de esbeltez. Flambagem;
- 2-Propriedades das madeiras. Sistemas estruturais em madeira. Propriedades mecânicas. Ligações de peças estruturais. Vigas, pilares, e treliças de madeira. Peças comprimidas e tracionadas. Cisalhamento. Flambagem;
- 3-Classificação dos aços estruturais. Propriedades dos aços. Sistemas estruturais em aço. Tensões residuais. Projeto estrutural. Estados Limites. Ligações em peças metálicas com conectores e soldas. Tração, compressão, flexão e flambagem de peças metálicas. Flexocompressão e flexotração. Cisalhamento. Apoios. Vigas mistas. Regime plástico;
- 4 - Análise de tensões e deformações. Linha elástica;
- 5 – Orçamento e graus de orçamento. Levantamento de quantidades e custos. Composições de custo. Alocação de recursos. Materiais e mão de obra. Equipamentos. Custo direto e custo indireto;
- 6 – Planejamento de obras. Ciclo de vida de uma obra. Estrutura analítica de projetos. Diagrama de rede. Caminho crítico. Cronograma. Probabilidades associadas à gestão de obras. Curva S. Valor agregado. Balanço. Corrente crítica;
- 7– Aglomerantes, concretos, argamassas – dosagem dos concretos (ACI, ABCP), produção, emprego e controle de qualidade. Agregados para concreto. Patologias. Concretos especiais. Tintas e vernizes. Plásticos. Materiais betuminosos. Blocos de concreto e cerâmico. Vidros. Revestimentos. Madeiras. Metais. Aditivos para concreto. Impermeabilizantes. Ensaio tecnológicos;
- 8 – Comportamento mecânico dos materiais. Deformações elásticas e plásticas. Mecanismos de aumento da resistência mecânica. Fundamentos de ensaios mecânicos e fenômenos associados.

Área de conhecimento: Design de interiores, Representação gráfica e projetos

- 1 – Análise crítica do design nos diferentes conceitos e estilos;
- 2 – Estudo e pesquisa dos materiais de construção, suas propriedades físicas, químicas e mecânicas;
- 3 – Cor: composição, classificação e percepção das cores, abordando seus aspectos físicos, fisiológicos, psicológicos e sociais, bem como sua utilização em ambientes interiores;
- 4 – Ergonomia e acessibilidade: espaços e normas em ambientes interiores;
- 5 – Luminotécnica no espaço construído – estudo da luz, dimensões e materiais;
- 6 - Ecodesign: conceitos sustentáveis relacionados à prática do design de interiores, materiais ecologicamente corretos aplicáveis ao design de interiores.;
- 7 – Desenho Arquitetônico: Representação gráfica dos elementos do edifício através de instrumentos para desenho, para representação de projetos de arquitetura e interiores. Normas técnicas de desenho arquitetônico;
- 8 – Desenho assistido por computador: Representação gráfica em sistemas CAD (Computer Aided Design- AutoCAD) e SketchUp.
- 9 – Desenho técnico - projeções ortogonais.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 144/2014
MAGISTÉRIO**

ANEXO III

Formulário para Recursos

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato(a): _____

Área: _____ Nº de Inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

(preencha apenas os campos necessários ao seu recurso ou pedido de vista)

Prova: Escrita Desempenho Didático Títulos

Número da questão: _____

Alternativa dada como Gabarito (no caso da Prova Escrita): _____

Alternativa marcada pelo candidato (no caso da Prova Escrita): _____

Argumentação:

<p>(Caso necessite continuar, utilize o verso. Se quiser utilize outra folha, identificando-a com os dados do topo deste formulário.)</p>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

--

Local e data: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato(a): _____

Para uso da Comissão Geral Organizadora:

<p><input type="checkbox"/> O recurso apresenta todos os itens obrigatórios. Encaminhe-se para análise.</p> <p><input type="checkbox"/> O recurso não apresenta todos os itens obrigatórios.</p> <p>Em: __/__/__.</p> <p>Ass: _____</p> <p>SIAPE: _____.</p>	<p>Após análise do recurso, decidiu-se por:</p> <p><input type="checkbox"/> Recurso Deferido; anular questão.</p> <p><input type="checkbox"/> Recurso Deferido; alterar alternativa correta para ____.</p> <p><input type="checkbox"/> Recurso Indeferido, argumentação incorreta.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:</p> <p>_____</p> <p>Ass: _____ SIAPE: _____ Em: __/__/__.</p>
--	---

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL 144/2014
MAGISTÉRIO**

ANEXO IV

Requerimento de Condições Especiais

Nome do Candidato(a): _____

Área: _____ Nº de Inscrição: _____

REQUEIRO atendimento especial para a realização de prova referente ao Concurso Público para Docentes do Campus Avançado Piumhi do IFMG, conforme subitem 15.1 do Edital nº 141/2014, tendo em vista as características abaixo:

Descrição da Necessidade Especial ou Deficiência:

_____.

OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Portanto, NECESSITO de prova especial e/ou condições especiais no dia de aplicação da prova, conforme discriminado abaixo:

_____.

Anexo a este requerimento, encaminho também LAUDO MÉDICO (com CID).

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a): _____

Para uso da Comissão Geral Organizadora:

Após análise do requerimento, decidiu-se por:

[] Deferir.

[] Indeferir.

Motivo _____

_____.

Ass: _____ . SIAPE: _____ . Em: ____/____/____